DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Poder Legislativo 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Audiência Pública 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.096, DE 16 DE MAIO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 40.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 04
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
V a l o r
.....
R$ 32.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
110 000 Geral
Ficha: 12
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
V a l o r
.....
R$ 8.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordocom o artigo 43, inciso III, da LeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 1021 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 01
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
V a l o r
.....
R$ 40.000,00
Anulação (-) - R$ 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.097, DE 21 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 31 de maio de 2024 intercala-se entre o dia 30 de maio de 2024, "dia de Corpus Christi", e o final de semana subsequente;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 31 de maio de 2024 se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I – Dia 30 de maio (quinta-feira - "Corpus Christi" – Lei Municipal nº 1.993/2010);

II – Dia 31 de maio (sexta-feira);

Artigo 2º - Emdecorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horasnão trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da AdministraçãoPública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviçosessenciais e de interessepúblico, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expedientenormal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridadescompetentes de cadarepartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.740, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 17 de maio de 2024, **ANA PAULA RODRIGUES ELIZIAR**, R.G. nº 37.856.740-8 SSP/SP, para o cargo de "**Ajudante Geral**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.751, DE 21 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 21 de maio de 2024, **JAQUELINE NAIARA DIAS FERREIRA REIS**, R.G. nº 46.335.698-6 SSP/SP, para o cargo de "**Faxineiro**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.738, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 17 de maio de 2024, **ANNA JULIA GARCIA DE SOUZA**, R.G. nº 59.000.358-6 SSP/SP, para o cargo de "**Recepcionista**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.739, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 17 de maio de 2024, **BRENDA DA SILVA**, R.G. nº 37.340.615-0 SSP/SP, para o cargo de "**Secretário de Departamento**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "10", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.754, DE 23 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 23 de maio de 2024, **MONIQUE DA SILVA REIS,** R.G. nº 45.088.474-0 SSP/SP, para o cargo de "**Secretário de Departamento**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "10", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.729, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 16 de maio de 2024, a Servidora **ANNA JULIA GARCIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 59.000.358-6 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Serviços Urbanos**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 12.152, de 1º. de dezembro de 2020.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.752, DE 22 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 22 de maio de 2024, a Servidora **MONIQUE DA SILVA REIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.088.474-0 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Recursos Humanos**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.237, de 22 de novembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.737, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 16 de maio de 2024, a Servidora **BRENDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.340.615-0 SSP/SP, do cargo de "**Ajudante Geral**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 14.199, de 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.750, DE 21 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 21 de maio de 2024, a Servidora **ERICA TAIS OYAMA NOJIMOTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.617.459-0 SSP/SP, do cargo de "**Faxineiro**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 14.686, de 02 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.749, DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 20 de maio de 2024, o Servidor **FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.107.724-0 SSP/SP, do cargo de "**Motorista**", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 14.638, de 15 de abril de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.755, DE 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 24 de maio de 2024, a Servidora **LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.106.910-2 SSP/SP, do cargo de "**Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 14.429, de 06 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.753, DE 22 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 22 de maio de 2024, a Servidora **MONIQUE DA SILVA REIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.088.474-0 SSP/SP, do cargo de "**Escriturário**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 10.405, de 15 de maio de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.742, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, a Servidora Público Municipal **ALESSANDRA CANDIDO ROMANO**, R.G. nº 27.425.301-X SSP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.747, DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2022 a 07 de maio de 2023, a Servidora Público Municipal **ALICE CASSIANA MIATELLO DE OLIVEIRA,** R.G. nº 42.811.280-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.748, DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, a Servidora Público Municipal **APARECIDA NARDI ROSA**, R.G. nº 13.219.262-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.745, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **CELIA NATALINA TIOSSI,** R.G. nº 20.854.481 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.723, DE 14 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de

maio de 2024 a 12 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024, a Servidora Público Municipal **EDNALVA PERPETUA PERES,** R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.746, DE 20 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, a Servidora Público Municipal **MARIA REGINA VASSOLER NOGAROL,** R.G. nº 14.567.043-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.741, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES LOPES** R.G. nº 45.413.085-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.733, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **RACHEL BROSCH VANZELLA**, R.G. nº 29.096.463-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.734, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, a Servidora

Público Municipal **RACHEL BROSCH VANZELLA**, R.G. nº 29.096.463-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.743, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **RENATA MULINA DA SILVA TELES,** R.G. nº 32.472.986-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.736, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, a Servidora Público Municipal **SANDRA MARIA VICENTE DA SILVA BATISTA**, R.G. nº 43.379.092-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.724, DE 14 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **SIRLEI FERREIRA DA SILVA**, R.G. nº 28.426.578-0 SSP/SP, semprejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.735, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **SIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA,** R.G. nº 26.728.213-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.727, DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024, a Servidora Público Municipal **VANESSA DO NASCIMENTO BATISTA LOPEZ,** R.G. nº 44.830.564-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.731, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **ZIRLAICE AUREA CAMPOS DE ALBUQUERQUE,** R.G. nº 11195443-60 SSP/BA, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.722, DE 10 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO APARECIDO SOMER**, R.G. nº 44.776.413-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.744, DE 17 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 17 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal, **ADRIANA GOMES BITENCOURT LORENTE,** R.G. nº 24.298.511-7 SSP/SP, ocupante do cargo "**Auxiliar de Enfermagem**", que foi nomeada através de Concurso Público pela Portaria nº 1.142, de 03 de abril de 2000, **gratificação**, no limite de 50 % (cinquenta por cento), sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários.

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria,

foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seu Artigo 119, inciso III, alínea: I (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.896, de 16 de agosto de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.732, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 21 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 15 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2023, a Servidora Público Municipal **LARAIZA MARIA PRATES NETO**, R.G. nº 28.678.714-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.728, DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 20 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 03 de maio de 2019 a 03 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **LEONICE FERNANDES LAVRADO BISON,** R.G. nº 25.281.876-3 SSP/SP, semprejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.730, DE 16 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 14 de maio de 2024 a 11 de agosto de 2024, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1°. de julho de 2015 a 10 de julho de 2020, a Servidora Público Municipal **LUANA ROCHA GUERRERO**, R.G. nº 44.784.912-8 SSP/SP, sem prejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.726, DE 14 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de

maio de 2024 a 29 de maio de 2024, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 17 de julho de 2014 a 17 de julho de 2019, a Servidora Público Municipal **MARCIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA,** R.G. nº 22.239.776-7 SSP/SP, sem prejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.725, DE 14 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal **PRISCILA DAMICO**, R.G. nº 27.866.962-1 SSP/SP, semprejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.721, DE 10 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 45 (quarenta e cinco) dias, referente a **licença prêmio**, correspondente ao quinquênio de 19 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2019, a Servidora Público Municipal **MARA LUCIA FATARELI AMARAL**, R.G. nº 24.298.512-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Fica **concedido** pelo período de 14 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 19 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2019, a Servidora Público Municipal **MARA LUCIA FATARELI AMARAL**, R.G. nº 24.298.512-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de maio de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Extrato

LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP, TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 03/05/2024, ÀS 09:00H, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, OBJETO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – CONVÊNIO Nº103919/2023, FOI CONSIDERADA FRACASSADA, HAJA VISTO, QUE O PROCEDIMENTO NÃO ATENDEU OS RESULTADOS ALMEJADOS. CAJOBI/SP, 03 DE MAIO DE 2024. WARNER JESUS DEPIERI - PREGOEIRO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Tendo em vista que Vossa Senhoria foi habilitado no Concurso Público N° 001/2024, fica, portanto, **CONVOCADO (a)** a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi - SP, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, Centro, nesta cidade, do dia 28/05/2024 até dia 12/06/2024, no horário

das 08:30 ás 11:00 e das 13:30 as 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- 01 (Uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- comprovante de residência atual
- Carteira Profissional de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital
- Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº: 8.730/93;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- Conta salário Banco do Bradesco;

OBSERVAÇÃO: Fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO – FAXINEIRO

Classificação	Nome
5º	JOSIANI PERPETUA DA ROCHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
2º	SIMONE MACHADO ANANIAS RIBEIRO

.....

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2024

A Secretária Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos do Concurso Público 01/2023 (resultado provisório), conforme o Artigo 12 e incisos seguintes do Decreto nº 2.068 de 23 de outubro de 2023, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** e **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE** para a sessão de atribuição:

- 01 CLASSE LIVRE - 3º ANO A (período manhã) na EMEF ‘’Dr. Adhemaro Godoy’’, em virtude da desistência da prof. ª titular Letícia Aparecida de Souza Corol no período de 24/05/2024 a 13/12/2024.
HTPC: terça-feira das 13h00min às 15h30min

- 18 AULAS – ARTE – EM SUBSTITUIÇÃO (período manhã/tarde) na EEI ‘’Elvira Zamperlini Barbarelli, em virtude do afastamento da prof. ª titular Sabrina Somer Mariano, com prejuízo de vencimentos, no período de 27/05/2024 a 13/12/2024.
HTPC: segunda-feira das 14h30min às 17h00min.

MANHÃ

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 às 07:50		MII A			BII A
07:50 às 08:40		MII A			BII A
08:40 às 09:30		MII B			MII B
09:30 às 10:20		BII A			MI A
10:20 às 11:10		MI A			MI A
11:10 às 12:00					

TARDE

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
12:00 às 12:50	SONO	SONO	SONO	SONO	SONO
12:50 às 13:40			BII A	MII B	
13:40 às 14:30			BII A	MII B	
14:30 às 15:20	HTPC		MI A	MII A	
15:20 às 16:10	HTPC		MI A	MII A	
16:10 às 17:00	HTPC				

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Secretaria Municipal de Educação

- **14 AULAS – ARTE – EM SUBSTITUIÇÃO (período manhã/tarde)** na EEI ‘’Mafalda Helena Sandrini’’, em virtude do afastamento da prof. ª titular Sabrina Somer Mariano, com prejuízo de vencimentos, no período de 27/05/2024 a 13/12/2024.
HTPC: segunda-feira das 14h30min às 17h00min.

MANHÃ

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 às 07:50			A BII		
07:50 às 08:40			A BII		
08:40 às 09:30			A MI		
09:30 às 10:20			A MI	A MI	
10:20 às 11:10			A MII	A BII	
11:10 às 12:00			A MII	A BII	

TARDE

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
12:00 às 12:50					
12:50 às 13:40					A BII
13:40 às 14:30					A MII
14:30 às 15:20	HTPC				A MII
15:20 às 16:10	HTPC				A MI
16:10 às 17:00	HTPC				A MI

A atribuição será realizada no dia **29/05/2024 (quarta-feira) às 08h30,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Rua Ulysses de Paula Monteiro, nº. 168, pela Comissão de Atribuição.

Cajobi, 27 de maio de 2024

Angela Maria Bottino Geraldo da Costa
Secretária Municipal da Educação

Rua Ulysses de Paula Monteiro, 168 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel./Fax: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Câmara Municipal de Cajobi

ua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Postal 41 – Cajobi/SP – CEP 15410-000

Fone/Fax (17) 3563.1309 – E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br

Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal de Cajobi, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar no dia 29 de maio de 2.024 (quarta-feira), às 20:00 (vinte) horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Antônio Fernandes, 749, Centro, em atendimento a L.R.F. - (Lei de Responsabilidade Fiscal) - L.C nº. 101/2.000, para aprovação da L.D.O. – (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração na L.O.A. (Lei Orçamentária Anual), do município de Cajobi para o exercício de 2.025.

Cajobi, 27 de maio de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	16.548,67	16.548,67	16.548,67	16.548,67	17.722,84	25.663,09	20.714,99	25.198,46	21.126,59	16.548,67	25.484,94	17.586,30	236.240,56	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	23.227,87	23.226,87	23.226,87	23.226,87	23.226,87	23.226,87	23.226,87	23.226,87	21.506,38	21.506,38	21.506,38	21.506,38	271.841,48	0,00
Encargos Sociais	8.352,85	8.352,85	8.352,85	8.352,85	8.352,85	8.517,24	8.352,85	11.767,98	3.424,96	3.424,95	3.544,75	8.209,45	89.006,43	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	48.129,39	48.128,39	48.128,39	48.128,39	49.302,56	57.407,20	52.294,71	60.193,31	46.057,93	41.480,00	50.536,07	47.302,13	597.088,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	48.129,39	48.128,39	48.128,39	48.128,39	49.302,56	57.407,20	52.294,71	60.193,31	46.057,93	41.480,00	50.536,07	47.302,13	597.088,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.237.528,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.237.528,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	597.088,47	1,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.134.251,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.977.539,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.820.826,53	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Wilson Miatelo Diniz	METAPUBLICA CONS E ASS GESTAO LTDA	
091.947.908-17	08.098.069/0001-01	
Presidente	Contador	

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	52.237.528,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.237.528,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.237.528,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.237.528,36	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	597.088,47	1,14
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.134.251,70	6,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Wilson Miatelo Diniz
091.947.908-17
Presidente

METAPUBLICA CONS E ASS GESTAO LTDA
08.098.069/0001-01
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1139], CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI